



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO



ANÁLISE TÉCNICA

PROCESSO LICITATÓRIO No. 003/2017-SELIC/PMVN (VOL. 01)

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Medicamentos da Farmácia Básica

FAVORECIDO:

CHECK-LIST - PREGÃO ELETRÔNICO

	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	BASE LEGAL	S.	N
1.	Inclusão Pedido no solicite		x	
1.1.	Pedido (via SOLICITE) para a contratação/aquisição:	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput		
1.2.	Justificar do Pedido	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput	x	
1.3.	Descrição clara do objeto inclusive das unidades e quantidades a serem adquiridas.	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput	x	
1.4.	Pesquisa de preços mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros, observada a ordem de preferência: I- Portal de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br ; II - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; III - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços; ou <u>IV - pesquisa com os fornecedores.</u> Justificativa para utilização do parâmetro seguinte no caso de impossibilidade de utilização do parâmetro que o precede	Lei nº 8.666/93, art. 43, IV	x	
1.5.	Indicação do recurso próprio para a despesa	Lei nº 8.666/93, art. 7º, § 2º, III (para serviços), art. 14, caput (para compras) e art. 38, caput / Decreto nº 5.450/05, art. 30, IV		x
1.6.	Autorização, emitida pela autoridade competente (ordenador de despesas) para realização da licitação.	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput / Decreto nº 5.450/05, art. 30, V	x	
2.	Processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e <u>numerado.</u>	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput / item 5.1 da Portaria Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 19.12.02	x	
3.	Elaboração de mapa comparativo dos preços, quando for o caso.	art. 7º, § 2º, II e art. 15, XII, "a"/ IN/SLTI 02/2008 / art. 43, IV da Lei nº 8.666/93 / art. 15, XII, "b", IN/SLTI 02/2008	x	
4.	A autorização (emitida pela autoridade competente) para realização da licitação.	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput; Decreto nº 5.450/05, art. 30, V	x	
5.	Designação do pregoeiro e da equipe de apoio	Decreto nº 5.450/05, art. 30, VI.	x	
6.	Designação da responsável pela assinatura do edital. (Portaria)		x	
7.	Termo de referência com a indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara. Para propiciar a avaliação do custo pela	Decreto nº 5.450/05, art. 9º, I; art. 30, II; § 2º.	x	



	administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva			
8.	Edital e respectivos anexos (quando for o caso)	Decreto nº 5.450/05, art. 30, VII e Lei nº 8.666/93, art. 38, I.	x	
9.	Minuta do contrato	Decreto nº 5.450/05, art. 30, VIII.	x	
10.	Parecer jurídico aprovando as minutas do edital e do contrato	Decreto nº 5.450/05, art. 30, IX, e Lei nº 8.666/93, art. 38, parágrafo único.	x	
11.	Espelho da publicação do aviso do edital (Comprasnet ou DOU) respeitando o prazo de oito dias úteis entre a divulgação da licitação e a realização do evento?	Lei nº 10.520/02, art. 4º, V e Decreto nº 5.450/05, art. 17, § 4º.	x	
12.	O aviso contendo o resumo do edital foi publicado nos meios previstos pela legislação? Quais meios?	Decreto nº 5.450/05, art. 17. Decreto nº 5.450/05, art. 30, XII, "a" e	x	
13.	Eventuais questionamentos e/ou impugnações ao edital e respostas/decisões.	Lei 8.666/93 art. 41 § 1º a § 4º / Dec nº 5.450/00 art 18 / Decreto nº 3.555/00 art.12		x
14.	Documentos de habilitação (originais ou cópias autenticadas por cartórios competentes ou por servidores da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial)	Decreto nº 5.450/05, art. 30, X e Lei nº 8.666/93, art. 38, XII, c/c art. 32.	x	
15.	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Lei nº 12.440/2011.	x	
16.	SICAF	Lei nº 8.666/93, art. 28, 29 e 31		x
17.	Documentação relativa à qualificação técnica (Atestado de Capacidade Técnica).	Lei nº 8.666/93, art. 30	x	
18.	Documento de indicação do responsável da empresa pela assinatura da contrato, quando for o caso (Contrato Social e/ou Procuração)		x	
19.	Ata do certame	Decreto nº 5.450/05, art. 30, XI, alíneas "a" até "f".		x
20.	Eventuais recursos administrativos apresentados pelos licitantes e decisões.	Lei nº 8.666/93, art. 38, VIII.		x
21.	Termo de adjudicação			x
22.	Resultado por fornecedor	Decreto nº 5.450/05, art. 30, XII, "b".		x
23.	Termo de homologação	Lei nº 8.666/93, art. 38, VII.		x
24.	Contrato ou instrumento equivalente (conforme o caso)	Lei nº 8.666/93, art. 38, X.		x
25.	Comprovantes da publicação do extrato do contrato	Decreto nº 5.450/05, art. 30, XII, "c".		x
26.	Processo despacho de anulação ou de revogação da licitação (se for o caso)	Lei nº 8.666/93, art. 38, IX.		x

Mediante exposto, emito o presente Parecer Técnico e encaminho o Processo à C.P.L. para os demais procedimentos.

É o parecer salvo melhor juízo,

Vigia de Nazaré, 07 de abril de 2017


Rafaella de Zuniga
 Procuradora Municipal
 PGM / PMVN
 Vigia/PA